



# Prefeitura de São Bento do Sul

## Estado de Santa Catarina

LEI Nº 5418, DE 23 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE INCREMENTO NO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transpor a dotação orçamentária, conforme quadro abaixo, até o valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais):

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Transp. Incremento	8001	150070000100	1516	449051	425.000,00
Transp. Decremento	0126	150070000100	253	329021	425.000,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 de abril de 2026

  
ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO  
Prefeito



**TERMO DE SANÇÃO**

Projeto de Lei nº 220/2026

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5418, de 23 de abril de 2026, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por transposição de incremento no orçamento de 2026 e dá outras providências.

São Bento do Sul, 23 de abril de 2026.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito